

EDITAL DE RESULTADO, REFERENTE À SELEÇÃO DE CARTÕES POSTAIS INÉDITOS SOBRE LENDAS PARANAENSES PARA COMPOSIÇÃO DE COLETÂNEA DO SESC PARANÁ

O Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, torna público o **Edital de Resultado** dos selecionados na 1ª Edição do Concurso de Cartões Postais **Entre Lendas do Paraná**, sendo este complementar ao Edital de Divulgação.

1. DA DIVULGAÇÃO

CATEGORIA ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I

NOME DO ALUNO(A)	NOME DO PROFESSOR(A)	MUNICÍPIO
1º) Luiza Czelusniak Vonsovicz	Daniele Procopio Dudeck	Quitandinha
2º) Carmem Luiza Pinheiro Zatti	Clair Salete Mackowiak	Francisco Beltrão
3º) Matheus Flora da Silva	Renata Jacqueline dos Santos	Bandeirantes
4º) Ana Julia da Silva Costa	Mariana Emilia Salesse Salgado	Umuarama
5º) Wellington Lisboa	Tania Cristina Ortigara Toledo	Curitiba
Alan Junior Freitas Anjo	Lirani Maieski	Francisco Beltrão
Amanda Kadjira Aparecida P. Noro	Daniel Pereira da Silva	Missal
Ana Beatriz Botelho da Costa	Flavia Onofre	Rio Negro
Antonella Lara Di Monaco	Flavia de Fatima Ferreira Anacleto	Foz do Iguaçu
Camilo Schmidt	Leila Jucilene Kunze	União da Vitória
Daniel de Assis	Agahilda Moura Ferreira da Silva	Cascavel
Elis Vitoria Farias do Santos	Lisiane Graciele da Silva	Toledo
Emilly Vitória Rodrigues de Chaves	Elizangela Kempfer Ramos	Pato Branco
Gabrielly Galvão dos Anjos Dionizio	Jessica Galafassi Castilho	Ivaiporã
Guilherme Christenson dos Santos	Marcia Aparecida Woitch	São José dos Pinhais
Guilherme da Costa	Carolina Rossetto	Guarapuava
Isabely dos Santos Pereira	Simone Melchior Alves Nagita	Andaraí
João Felipe de Oliveira Alves	Andrea Afonso	Matinhos
Kauan Vitor Rodrigues da Silva	Thiago Henrique da Silva de Sales	Apucarana
Ketlyn Maria da Silva Oliveira	Mere Aparecida de Oliveira Polo	Palmas
Leticia Eduarda Defreyr da Silva	Mauri Gilberto Merten	Marechal C. Rondon
Lucas Leandro de Lima	Roberta Tamos	Maringá

Marcos Vinicius Martins	Lucirene de Oliveira Gonçalves	Ponta Grossa
Maria Aparecida Duarte	Camila Suemi Marchini	Maria Helena
Maria Fernanda Arnolds Pereira	Adriana Tora	Campo Mourão
Mariana Cristina Almeida	Patricia Gomes Vieira	Campo Mourão
Matheus Carneiro Rocha	Marcia Aparecida Wolitch	São José dos Pinhais
Sabrina Letícia Martins Brandão	Mariluci Ramos de Quadros Brasil	Mangueirinha
Sabrina Schmitz dos Santos	Jeanete de Freitas Leite Romualdo	Matinhos
Vitória da Silva Agostinho	Rosemeire Greb	Maringá

CATEGORIA ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II

NOME DO ALUNO(A)	NOME DO PROFESSOR(A)	MUNICÍPIO
1º) Julia de Souza Scaramal	Francislene Sabaini R. Salmen	Sertãozinho
2º) Nicole Schiavoni	Regina de Fátima Razente Fassina	Nova Esperança
3º) Tamires Sousa Martins	Ivone Pereira dos Santos	Londrina
4º) Lidielly Alcantara Jacinto	Marcos Roberto dos Santos	Curitiba
5º) Ana Beatriz Bendaçoli Marquez	Janaína Roberta Domingues Naide	Sto. Antônio da Platina
Alison de Lima	Vilma Cristina da Silva Martinelli	Nova Cantu
Amannda Gabrielly do Nascimento	Priscila de Camargo Silvestre	Guarapuava
Ana Beatriz Batista Simião	Vanda Ap. de Campos Antunes	Congonhas
Any Karine Araujo Niero	Yukie Takahashi	Medianeira
Daniele Viganó	Ingrid Somacal Muller	Pato Branco
Deiverson do Carmo	Neuci Martins Ribeiro	Ponta Grossa
Eduarda Borghi Alexandrino	Elaine C. Pinheiro Faverzani	Arapongas
Érica Karlla dos Santos Estevam	Valderez Saganski	Ivaiporã
Gabrieli Helena Rocha dos Santos	Patricia Fermio Antonio	Toledo
Giovana Ribeiro dos Santos	Angela Maria C. Scalco Francisco	Barra do Jacaré
Heloiza Dolla Padilha	Suzana Toledo Kossovski	Rio Negro
Jhenifer Luisa Rodrigues	Shirlei Aparecida Doretto	Campo Mourão
Julia Martins Nascimento	Cintia Beatriz Cordeiro Rosa	Paranaguá
Letícia Martino Silvério da Silva	Juliana Aparecida Ortiz dos Santos	Londrina
Letícia Trínque Pereira	Deolinda Cornicelli	Pérola
Luana Pereira dos Santos	Eliane Ster Baldin	Nova Esperança
Luiz Fabiano Furquim Pereira	Marcos Roberto dos Santos	Almirante Tamandaré
Marcelo Henrique Macon	Anna Carollyne Marangoni	Nova Esperança

Nadine Eidelwein Welter	Neide Inês Sauer Bottoni	Marechal C. Rondon
Natanly Maria Salvatierra da Cruz	Marcos Roberto dos Santos	Curitiba
Peterson Rodrigo Andrade	Márcia Baziuk Iliczszyn	Paula Freitas
Sara Stefany de Souza Silva	Francielli Coradin de Moura	Francisco Beltrão
Talita Gabrieli Leite	Neiva Pereira Martins	São Jerônimo da Serra
Vinicius Kendi Dias Uetaki	Vilsana Carla Arsego da Costa	Paranaguá
Vitória Aparecida Ferreira	Ayra Marjory de Almeida Ferraz	Ponta Grossa

CATEGORIA ENSINO MÉDIO

NOME DO ALUNO(A)	NOME DO PROFESSOR(A)	MUNICÍPIO
1º) Elizeu Scislovski Lachovski	Karine Cristina Galdino Silveira	Paranaguá
5º) Fernando Miguel Alves	Flávio Henrique Santos	Toledo
3º) Amanda de Mendonça Perez	Joicy Alves Quintella	Londrina
4º) Milena Dienesfer dos Santos Corrêa	Silmara Ressai	Guarapuava
5º) Mariana Naldony Malgarise	Sirlei de Fátima Wenglarek	São Mateus do Sul
Aline Fátima Rachow	Neide Inês Sauer Bottoni	Marechal C. Rondon
Ana Cláudia dos Santos Lucinda	Angela Maria C. Scalco Francisco	Sto. Antônio da Platina
Andressa Freitas dos Santos	Cristiane Costa da Silva	Medianeira
Angela de Cesaro	Eunice Rodrigues	Toledo
Camila Olivo	Ingrid Somacal Muller	Pato Branco
Dayana Aparecida Campos Santos	Andréa Cristina de Lima Rocha	Guarapuava
Jaine Maize Vergopolem	Gislaine Aparecida de Melo	Bituruna
Jeferson Pereira de Sousa	Amália Rosely Garcia dos Reis	Santa Isabel do Ivaí
Karolaine Harumi da Silva Salomão Tashiro	Paulo José Kenji Inagaki	Londrina
Kauani da Silva Martineli	Josimara Ap. Flora Biembengut	Nova Cantu
Keyse Rafaela Cardoso Ugolini	Lenice Alves da Silva Stencel	Kaloré
Lavinia Akemy Campaner Maeda	Valdair Barbosa	Nova Cantu
Leonardo Aparecido Camargo	Simone Mª das Dores F. Pedroso	Sto. Antônio da Platina
Luana Oleinik Ramos	Beatriz Aparecida de Góes	Ponta Grossa
Luiz Fernando Ribeiro da Silva	Denise Custódio Paes	Campo do Tenente
Luiz Gustavo Alves Ribeiro	Izabel Joana de Andrade Moreno	Jacarezinho
Marcos Paulo de Lima	Fabiane Tsutiya Morelli Silva	Ivaiporã

Handwritten signature

Handwritten signature and initials

Maria Cícera da Costa Silva	Leonor Morozini Teixeira	Santa Inês
Mayara Aparecida Inácio	Kellen Cristiane Ribeiro da Rocha	Congoninhas
Paula Juliana Simplicio	Vicentina do Carmo de Oliveira	Rio Bom
Paulo Henrique Betiato	Maria Elvina Alves Moreira	Londrina
Rafael da Silva Pereira	Kellen Cristiane Ribeiro da Rocha	Nova Fátima
Raíssa Nakanishi	Daiane Camila Castilho	Londrina
Sofia da Silva Scaff	Damaris Pereira de Souza	Curitiba
Vinicius da Silva Freitas	Antonia Janete Alves de Lima	Ibema

2. DA PREMIAÇÃO

2.1 O evento de premiação das 90 ilustrações selecionadas será realizado no dia **30/11/2018**, às 14h, no Teatro Sesc da Esquina (Rua Visconde do Rio Branco, 969 – Curitiba/PR). Os alunos ganhadores receberão um troféu e terão sua ilustração impressa em um cartão postal.

2.2 Os **5 primeiros lugares de cada categoria** (dispostas no item 1) serão premiadas também com uma hospedagem no Hotel Sesc Calobá (Rua Dr. José Pinto Rebelo Júnior, 91 – Matinhos/PR), com check-in dia 30/11/2018 (sexta-feira) e check-out dia 02/12/2018 (domingo), às 13h. O transporte Curitiba - Matinhos e Matinhos – Curitiba será realizado em veículo fornecido pelo Sesc/PR, com saída prevista para dia **30/11/2018**, às **15h 30** da Unidade Sesc da Esquina (Rua Visconde do Rio Branco, 969 – Curitiba/PR) e retorno dia **02/12/2018**, com saída às **13h** do Hotel Sesc Calobá, com destino à rodoviária de Curitiba (Av. Presidente Afonso Camargo, 330 – Curitiba/PR). O Sesc/PR também contemplará os 5 primeiros ganhadores de cada categoria com passagens rodoviárias para participação no evento de premiação (dia 30/11/2018, às 14h) e para retorno no dia 02/12/2018, de Curitiba para sua cidade de origem, após retorno de Matinhos. Conforme previsto no edital de seleção, a hospedagem contempla o aluno(a) ganhador(a), um familiar e o professor(a) mediador(a), com um acompanhante.

2.3 No caso do familiar acompanhante do aluno não ser o pai e/ou mãe, verificar a necessidade de documentação que autorize o acompanhante, conforme Resolução 4308/2014, artigos 4º e 5º.

Art. 4º A identificação da criança será atestada da seguinte forma:

- I – no caso de viagem nacional deve ser apresentada a carteira de identidade, passaporte ou certidão de nascimento da criança (original ou cópia autenticada em cartório); e
- II – no caso de viagem internacional, deve ser apresentada a carteira de identidade, nas viagens para os países integrantes do MERCOSUL, ou o passaporte da criança.

Art. 5º Quando se tratar de viagem nacional, nenhuma criança poderá viajar para fora da Comarca de onde reside, desacompanhada dos pais ou responsável, sem expressa autorização judicial.

Parágrafo único. A autorização não será exigida quando:

I - tratar-se de comarca contígua à da residência da criança, se na mesma unidade da Federação, ou incluída na mesma região metropolitana ou região integrada de desenvolvimento (Ride);

II - a criança estiver acompanhada:

- a) de ascendente ou colateral, até o terceiro grau, ambos maiores, comprovado documentalmente o parentesco;
- b) de pessoa maior, expressamente autorizada pelo pai, mãe ou responsável.

2.4 O hotel oferece serviço de alimentação: café da manhã, almoço e jantar, sendo que as bebidas e demais despesas serão custeadas pelos premiados e acompanhantes.

2.5 Os alunos ganhadores e os professores mediadores terão que informar os seguintes dados para a reserva do hotel: nome completo, data de nascimento, certidão de nascimento e/ou número do CPF dos hóspedes até a data limite do dia **16/11/2018**, pelo e-mail: leandas.paranaenses@sescpr.com.br ou pelo telefone: (41) 3304-2035. Caso não haja a devida confirmação, a reserva do hotel será disponibilizada automaticamente para outro ganhador, a ser definido pela comissão julgadora. O Sesc/PR não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail, devido à falha do servidor.

2.6 Os autores das **90 ilustrações** ganhadoras devem encaminhar para o e-mail leandas.paranaenses@sescpr.com.br, o Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo I) até a data limite do dia **16/11/2018**, sob a pena de não ter a ilustração impressa no cartão postal, descaracterizando a ilustração como vencedora do concurso.

2.7 Dados complementares poderão ser solicitados pela comissão organizadora diretamente com os ganhadores do concurso.

2.8 As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 Se a qualquer momento, a comissão julgadora verificar omissão de informação, dados incongruentes ou verificar atitudes de má-fé perante as exigências de participação no concurso por parte dos ganhadores, conforme previsto no edital de seleção, os mesmos serão desclassificados.



3.2 Não haverá prêmio pecuniário.

3.3 Os ganhadores (alunos e professores) manifestam plena concordância com o presente Edital, cujo descumprimento ensejará em desclassificação.

3.4 O Sesc Paraná reserva-se o direito de:

- a) Utilizar os trabalhos selecionados, em material institucional, por prazo indeterminado;
- b) Proceder à revisão gramatical das lendas impressas a serem publicadas no verso do cartão postal;
- c) Não devolver aos participantes o material de inscrição;
- d) Diagramar os cartões postais conforme seus critérios;

3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

Curitiba, 13 de novembro de 2018.



Ulisses Fernando de Moraes Rodrigues

Diretor Regional em exercício

Serviço Social do Comércio / SESC-PR



Adriano Maurício Trevis
Gerente de Educação



Maristela M. Lazzari Bruneri
Diretora da Divisão de Educação,
Cultura e Ação Social
SESC PR

13-11-18
Carlos Alberto de Sottol Lopo
Advogado - OAB/PR nº 1111
SESC/PR

Anexo I – Termo de Cessão de Direitos Autorais

Por este instrumento, o aluno _____
inscrito no RG _____, representado/assistido pelo responsável
_____, inscrito no CPF
_____, RG _____, Órgão Expedidor _____,
domiciliado na rua _____, CEP _____, cidade
de _____, estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**,
cede e transfere em caráter definitivo e com exclusividade ao **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO**
– **SESC – Administração Regional no estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito privado,
Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado
ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado
pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do
Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo
Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.176, do Cartório de
Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste
Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº
5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do
1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em
Curitiba, PR, neste ato representado por seu (função), _____, (nacionalidade),
(estado civil), (profissão), com identidade/RG sob nº _____, (Órgão Expedidor) e CPF
_____, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, a titularidade dos seus direitos
patrimoniais relativos à ilustração, intitulado "_____", selecionado no Projeto
"Entre Lendas do Paraná", por prazo indeterminado, até a incidência do público domínio sobre a
obra em questão, legitimando-o a utilizar a obra nas diversas modalidades previstas na Lei nº
9.610/98 – Lei de Direito Autoral – LDA, compreendendo todos os seus direitos, podendo explorar
a obra em toda sua amplitude, exceto o direito de natureza moral.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ao **CESSIONÁRIO** são cedidos todos os direitos de reprodução, por
qualquer meio existente ou que venha a ser inventado no futuro, seja na forma de internet e
multimídia, bem como todos os direitos de comercialização, adaptação, especialmente para sua
adequação ao estilo e espaço em que irá figurar, sem limitação quanto aos veículos de publicação,
línguas, áreas de circulação nacional ou estrangeira e formato produzido.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica estabelecido que a presente cessão engloba os direitos autorais de
qualquer colaboradores do **CEDENTE** na apresentação, divulgação, reprodução ou difusão da



obra descrita e caracterizada na Cláusula Primeira, ficando deste modo, eximido o **CESSIONÁRIO** de qualquer responsabilidade perante possíveis direitos conexos relativos ao trabalho ora cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA – A presente cessão opera-se a título gratuito, declarando o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO** que não há transferência, entre eles, de recursos financeiros pela presente cessão de direitos autorais, nada lhe sendo devido, a qualquer título, em tempo algum.

CLÁUSULA QUARTA – Ao **CESSIONÁRIO** cabe, de acordo com sua conveniência, usar, divulgar e expor a obra objeto do presente contrato, sem que o **CEDENTE** recobre os direitos ora cedidos.

CLÁUSULA QUINTA – O **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO** se obrigam, por si e seus herdeiros ou sucessores, a fazer, em qualquer tempo, firme, bom e valioso o presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – Fica convencionada entre as partes que a presente cessão de direitos autorais patrimoniais tem vigência a partir da data de sua assinatura e obriga o **CEDENTE**, diretamente seus herdeiros e sucessores durante o prazo de proteção aos direitos autorais assegurado no artigo 41 da Lei 9610/1998.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica eleito o Foro Central da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba/PR, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam efeitos idênticos, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

SESC/PR

CEDENTE

Testemunhas:

RG:

CPF/MF:

RG:

CPF/MF:

